

LEI Nº 1.632/2011

Altera a Lei Municipal 1604 de 24 de dezembro de 2010 e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 3.º passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 3º O Valor a ser repassado para execução do aludido Convênio, será de no máximo, R\$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais) mensais, alocados no orçamento anual do Município, ficando este valor variável de acordo com as atividades executadas pela referida Associação.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2011.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal